ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

**LEI Nº 137/2005,** **DE 21 DE JANEIRO DE 2005.**

**"DISPÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 113/2002 E CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS-TO.**

Faço saber que a Câmara municipal de Santa Rita do Tocantins Estado do Tocantins **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei.

**Art. – 1º** Fica o chefe do poder Executivo autorizado a abrir vagas no Plano de Cargos e Salários na Lei nº 113/2002, no anexo **I** da mesma.

**I** – Contratar por excepcional interesse público, até que seja julgado o mérito do Concurso Público, Edital nº 01/2004 de 13 de outubro de 2004, o mesmo se encontra sob Judíce.

**Art. – 2º** O numero de vagas e as contratações referidas no art. 1º serão para os seguintes cargos:

**I – 5.11 - PROFESSOR,** nível médio alterar de 17 vagas para 27 vagas com lotação na Secretária da Educação.

**II – 5.5 - MOTORISTA,** alterar de 04 vagas para 08 vagas com lotação na Secretária da Educação.

**III – 5.13 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** alterar de 15 vagas para 20 vagas com lotação na Secretária da Educação.

**IV – 5.19** Criar 03 vagas para vigia com lotação na Secretária da Educação.

**V - 7.14 - VIGIA,** alterar de 02 vagas para 04 vagas com lotação na Secretária da Saúde e Saneamento.

**VI – 7.11 - MOTORISTA,** alterar de 02 vagas para 03 vagas com lotação na secretária da Saúde.

**VIII – TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** alterar de 03 vagas para 05 vagas com lotação na Secretária da Saúde.

- Contratação, 1 Médico e uma Enfermeira Padrão.
- Criar cargo comissionado de Diretor Administrativo do Posto de Saúde com salário igual ao do Diretor Clinico da Lei 113/2002.

**Art. – 3º** Todas as contratações citadas nos artigo anteriores terão seus vencimentos baseados no Plano de Cargo e Salário em vigor.

**Art. – 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo em 03 de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS,** aos 21 dias do mês de janeiro de 2005.

**JOÃO AIRTON REZENDE**
Prefeito Municipal